## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

## PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 28/04/2023 a 18/05/2023, para participar do curso de simulador da aeronave CITATION VII - C650, em San Antonio-Texas/Estados Unidos, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de

RAFAEL CRUZ MARTINS, MAJOR PM, N. 128.921-4

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 05/05/2023 a 12/05/2023, em missão oficial em New York - Estados Unidos da América, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, TEN-CEL PM, N.

## PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos do artigo 90, inciso XXV da Constituição Estadual, de 21 de
novembro de 1989, e tendo em vista o disposto nos artigos 199 e 200 da
Lein º 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c com o parágrafo 4º do artigo
59 do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013,
DISPENSA os representantes abaixo relacionados como membros
junto à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Policia Militar
de Minas Gerais:
Membros Efetivos:
109.673-4, Coronel PM Welerson Conceição Silva;
109.572-8, Coronel PM Frederico Geraldo Ferreira;
109.539-7, Coronel PM Alex Augusto Chinelato de Souza;
109.558-7, Coronel PM Rodrigo Piassi do Nascimento
109.337-6, Coronel PM Gilmar Luciano Santos
Membros Suplentes:
113.803-1, Coronel PM Fernando Marcos dos Reis;
113.803-1, Coronel PM Fernando Marcos dos Reis;
113.893-2, Coronel PM Marcelo Ramos de Oliveira.

DESIGNA os representantes abaixo relacionados como membros junto
à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Policia Militar de Minas
Gerais.
Membros Efetivos:

# à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar de Minas Gerais. Membros Efetivos: 113.803-1, Coronel PM Fernando Marcos dos Reis; 113.837-9, Coronel PM Juliano Fábio Lemos Dias; 113.840-1, Coronel PM Micael Henrique Silva; 115.111-7, Coronel PM Miliano Santana Silva; 113.841-1, Coronel PM Nuliano Santana Silva; 118.749-1, Coronel PM Renato Salgado Cintra Gil. Membros Suplentes: 118.669-1, Coronel PM Fábio Oliveira de Almeida; 122.602-6, Coronel PM Neyton Rodrigues; 122.602-6, Coronel PM Maurício José de Oliveira. A Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar de Minas Gerais passa a ter a seguinte composição: Membros Natos:

Membros Natos: 109.558-7, Coronel PM Rodrigo Piassi do Nascimento - Presidente, 113.849-4, Coronel PM Marcelo Ramos de Oliveira, 118.672-5, Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia.

118.672-5, Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia.

Membros Efetivos:
113.803-1, Coronel PM Fernando Marcos dos Reis;
113.837-9, Coronel PM Juliano Fábio Lemos Dias;
113.840-1, Coronel PM Terence Pablino Floriano Guimarães;
115.111-7, Coronel PM Micael Henrique Silva;
113.841-1, Coronel PM Juliano Santana Silva;
118.749-1, Coronel PM Renato Salgado Cintra Gil.

Membros Suplentes:

Membros Suplentes: 118.669-1, Coronel PM Fábio Oliveira de Almeida; 122.602-6, Coronel PM Neyton Rodrigues; 122.603-4, Coronel PM Maurício José de Oliveira.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

nomeia, nos termos do art. 90, 1, da Constituição do Estado, LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

## PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

## Pelo Conselho de Administração de Pessoal

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de lo de maio de 2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 46,120, de 28 de dezembro de 2012, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho de Administração de Pessoal:

memoros junto ao Conseino de Administração de Pessoai: Pela Secretaria de Estado de Fazenda: Efetivo: RAGIANA VALENTINO PEREIRA, MASP 753.099-1; Suplente: FLÁVIA FARIAS ROCHA, MASP 753.196-5.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 46.120, de 28 de dezembro de 2012, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho de Administração de Pessoal:

Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Efetivo: TAMIRES NATÁLIA BRUMER PEDROSA, MASP

## Suplente: JANICE PESSOA PIRES MARTINS, MASP 1.275.785-2. PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Educação SEE, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 51/2022, para regularizar situação funcional: ANTÔNIO DA COSTA E SILVA/ MASP 929618-7/ASO/ I J.

## Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 5º do Decreto nº 35.661, de 27 de junho de 1994, ROBSON SÁVIO REIS SOUZA para Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH, a contar de 16/03/2023.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 5º do Decreto nº 35.661, de 27 de junho de 1994, FERNANDO GONZAGA JAYME para Vicete do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos CONEDH, a contar de 16/03/2023.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais à disposição da Fundação Hemominas, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2023: MARCELA LACERDA D' ASŞUNÇÃO/1186286-9/A DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ADES

# PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de jameiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de jameiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES, MASP 1311047/3, a gratificação temporária estratégica GTED-5 JD1100093 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES**, MASP 131104773, do cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100057 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MATUZAIL MARTINS DA CRUZ, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100057, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribu** a **MATUZAIL MARTINS DA CRUZ**, chefe da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, a gratificação temporária estratégica GTED-5 JD1100093 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica os atos de exoneração e revogação de SARAH CRISTINA DE SALES MOURÃO, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicados em 29/04/2023: fazendo constar no texto original "a contar de 11/04/2023".

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercicio na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 19/4/2023 a 12/7/2023, para participar do Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP EDITAL SEJUSP Nº. 002/2021 de 17 de agosto de 2021, em Belo Horizonte/MG, em observância à Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005, com ônus limitado para o Estado:
CARLOS HENRIQUE XAVIER DA COSTA, MASP 1481638-3, PEBIA, ADMISSÃO 2.

18 1791845 - 1

# Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

## **Expediente**

PORTARIA CGE Nº 04/2023

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pela Srs. Presidentes de Comissão dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo das Comissões Processantes, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 180 (cento, ecitata) disc.

ruzo de 100 (cente	o Contonia) alas.
PAR n°	Instauração - Portarias CGE nº / Publicações
03/2022	10/2022, publicada em 24/11/2022
04/2022	11/2022, publicada em 24/11/2022
06/2022	13/2022, publicada em 24/11/2022
07/2022	15/2022, publicada em 24/11/2022
08/2022	14/2022, publicada em 24/11/2022

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 18 de maio de 2023. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termo da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, àservidora: MASP1058611-3,DANIELA MAGALHAES PEREIRA, a partir de 03/05/2023

Adriana Dolabela Alves de Sousa Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

18 1791466 - 1

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

## **Expediente**

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 17/05/2023:
ATO AGE N® 3.014
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA o Procurador do Estado ANDRÉ SALES MOREIRA, MASP 1.128.420-5, da Função Gratificada de Coordenador de Area FGCOA-AE074 da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE №3.015
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGÑA o Procurador de Estado MARIO EDUARDO GUIMARÃES NEPOMUCENO JÚNIOR, MASP 1.185.763-8, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE074 na 2º Procuradoria da Divida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.

## DIRETORIA-GERAL

QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da
CE/1989, á: MASP 387.894-9, LUIZ CARLOS SANTANA, cargo/
função pública DAD 2, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir
de 29.04.2023.

Fernando Xavier dos Diretor-Geral

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO DRH/AGE N.º 02/2023 (Anexo I de que trata o §2º, do art. 5º, da Resolução SEPLAG n.º 37/205) A Diretora de Recursos Humanos da Advocacia-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 37, VI, do Decreto n.º 47/963, de 28 de maio de 2020, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito DRHn.º 02/2023, nos termos da Lei n.º 14/184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG n.º 37/2005, em desfavor da servidor de Masen 1400 / 144, nos termos da Neira Técnica desfavor do servidor de Masp 1.490.714-1, nos termos da Nota Técnica nº 8/AGE/DRH/2023.

Advocacia-Geral do Estado, em 04 de maio de 2023. Camilla Cristina Trindade Diretora de Recursos Humanos Advocacia-Geral do Estado

18 1791789 - 1

## Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

## **Expediente**

RESOLUÇÃO N. 5274, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Policia Militar das carreiras a que se referem os incisos IX e X do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 16 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do § 10 do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977; RESOLVE.

ESSOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Policia Militar de Minas Gerais PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Analista de Gestão da Policia Militar e Professor de Educação Básica da Policia Militar do art.1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada lei. Art. 2º - Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Policia Militar a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH5), fará os lançamentos dos novos posicionamentos. Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, a DRH 5 deverá comuner à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP - os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o diretio à referida progressão, decorrente da conclusão do estágio probatório.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM COMANDANTE-GERAL

COMANDANTE-GERAL

ANEXO (a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5274, de 17 de maio de 2023) 1 CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR

NOVO NÍVEL/GRAI UNIDADE NÚMERO DV RETROAÇÃO NOME CARGO CTPM/ARG MADEIRA JOSEIL CARVALHO FREIRE AGPM-1B 2 CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE NÚMERO CARGO RETROAÇÃO NOME NÍVEL/GRAU CTPM/JUIZ 167.823 GISELE DE CASSIA VAROTTO PEB1B-24 26/11/2022 DE FORA CTPM/JUIZ DE FORA 175.638 MARGARETH MYRIAM DA ROCHA PEB PEB1B-24 18/12/2022 MARINA ROGEL DE SOUZA VIEIRA CTPM/JUIZ 172.111 PEB 2 PEB1B-24 03/11/2021 DE FORA MARQUES CTPM/JUIZ DE FORA CTPM/JUIZ DE FORA 168.289 TATIENE CIRIBELLI SANTOS ALMEIDA PEB1B-24 05/01/2023 PEB 2

26/05/2023 18 1791457 - 1

PEB1B-24

RESOLUÇÃO N. 5275, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Policia Militar das carreiras a que se referem os incisos VIII, IX e X do art. 1° da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 16 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do § 10 do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n° 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos VI e XI do art. 6° do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n° 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Analista de Gestão da Polícia Militar, Assistente Administrativo da Polícia Militar e Professor de Educação Básica da Polícia Militar do art. 1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada lei.

Art. 2º Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos (DRH5), fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, a DRH 5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP - os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida progressão, decorrente da conclusão do estágio probatório.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5275, de 17 de maio de 2023)
1 CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR

8 IRENE DE ARAUJO PONTES

144.943

CARREIRA DE AVALISTA DE CESTAO DA I OLICIA MILITAR									
UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO		
DEEAS	177095		ELIANE ARANTES MENDONÇA MELLO	AGPM	1	AGPM-1B	22/12/2022		

2 CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
18RPM/12BPM	167106	4	DAYSE KELLY SALES FERREIRA	ASPM	1	ASPM-1B	14/12/2018

3 CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
9RPM/CTPM/UBERLANDIA	176184	0	GILDA MARIA DOS SANTOS LOURENCO	PEB	2	PEB1B-24	01/01/2023
9RPM CTPM/UBERLANDIA	176684	9	RONALDO VILAS BOAS COSTA	PEB	2	PEB1B-24	28/01/2023
12RPM/CTPM MANHUAÇU	128736	6	VANESSA SANTOS GOMES	PEB	4	PEB1B-24	24/10/2022
17RPM/CTPM POUSO ALEGRE	177218	5	VALDECI ANCHIETA DE CARVALHO	PEB	1	PEB1B-24	01/01/2023
17RPM/CTPM POUSO ALEGRE	177200	3	JAELSON DOS SANTOS MORAIS	PEB	1	PEB1B-24	03/12/2022
17RPM/CTPM POUSO ALEGRE	177199	7	ANA ISABEL RIBEIRO FÉLIX	PEB	1	PEB1B-24	08/12/2022
17RPM/CTPM POUSO ALEGRE	167741	8	THOMAS WILLIAN PACHECO	PEB	2	PEB1B-24	06/10/2022
17RPM/CTPM POUSO ALEGRE	166749	2	MAIARA CRISTINA TOLEDO VILAS BOAS	PEB	2	PEB1B-24	27/10/2022
17RPM/CTPM POUSO ALEGRE	177121	1	JIZELE COSTA DE OLIVEIRA REZENDE	PEB	1	PEB1B-24	28/10/2022
15RPM/CTPM/TEOFILO OTONI	167623	8	CLAUDIA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	PEB	2	PEB1B-24	17/11/2021

18 1791462 - 1

RESOLUÇÃO N. 5276. DE 17 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO N. 5276, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Policia Militar das carreiras a que se referem os incisos VIII e X do art. 1° da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da promoção prevista no art. 15 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo niciso VI do § 10 do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n° 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos VI, e XI do art. 6° do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n° 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:
Art. 1º - Esta Resolução tem por finalidade conceder a promoção aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais PMMG - relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar de art.1º da Lei n. 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 15 da mencionada lei. Art. 2º - Após a publicação do ato na edição do Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a DRH5 deverá realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos para que os servidores possam receber os vencimentos correspondentes ao nova posicionamento.

correspondentes ao novo posicionamento.
Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, a DRH 5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP - os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida promoção.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM

COMANDANTE-GERAL

(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5276, de 17 de maio de 2023) 1 CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

T CARRELING DE AGOIGTEATE ADMINISTRATIVO DATI CESCATAMENTA										
UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL /GRAU	RETROAÇÃO			
11RPM/2 CIA PM IND	165368	2	PATRICIA DE FREITAS NOBRE DE ABREU	ASPM	1	ASPM-2D	03/06/2022			
12RPM/21 CIA PM IND	166332	7	FABIANA XAVIER DA CRUZ MENDES	ASPM	1	ASPM- 2D	26/03/2023			
12RPM/21 <sup>a</sup> CIA PM IND	165.351	8	MIRIAM MAGELA DE LACERDA	ASPM	1	ASPM-2D	23/06/2022			
1RPM/34 BPM	166483	8	ANA CAROLINA SOUZA ROCHA	ASPM	1	ASPM-2D	02/01/2023			

